



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 528B

## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 5508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Instituir Comissão Especial com o objetivo de acompanhar, assessorar e fiscalizar a realização do evento do Cortejo da Liberdade, edição 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial com o objetivo de acompanhar, assessorar e fiscalizar a realização do evento do Cortejo da Liberdade, edição 2019.

Parágrafo único - A vigência da Comissão Especial instituída no caput se encerra com a conclusão do evento e entrega do relatório final dos trabalhos executados a chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão instituída no art. 1º desta Portaria.

I - GABINETE DA PREFEITA

1. Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira

2. Sérgio dos Santos Chaves

II - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. Luiz Eduardo Lima Moura Falcão

2. Liana Maria Duarte de Miranda

3. Emanuel de Castro Medeiros

III - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Magali Nogueira Delfino Carmo

2. Hudson de Paula Fernandes

3. Ana Karina Batista de Castro

4. Ecilma Batista de Araújo

5. Maria de Fátima Queiroz

6. Carlos Eduardo Fernandes Ferreira

7. Alexilda Carla Gadelha Delfino

IV - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

1. Heverton Cândido de Assis

V - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

1. Sócrates Vieira de Mendonça Júnior

§ 1º - A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pela servidora Fernanda Kallyne Rêgo

de Oliveira - Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita. § 2º - A participação dos membros na comissão de que trata o caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

#### DECRETO Nº 5509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a realização do Mutirão Fiscal, de que trata o Decreto nº 5253, de 29 de agosto de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização, durante o período de 25 a 28 de novembro de 2019, nos termos e condições do Decreto nº 5.253, de 29 de agosto de 2018, transação judicial durante o Mutirão Fiscal Pré-Processual a ser realizado em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN com relação aos títulos executivos extrajudiciais (Certidões de Dívida Ativa - CDA) que estejam sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Mossoró - PGMM e que não sejam objeto de Execução Fiscal.

Parágrafo único - Deverão ser concluídas até 12 de dezembro de 2019, as etapas administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, relativamente aos acordos firmados com base no Decreto nº 5.253, de 29 de agosto de 2018, tais como emissão de documentos de arrecadação, boletos e certidões.

Art. 2º - Ficam o Secretário Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município autorizados a emitir atos normativos para a execução deste Decreto e do Decreto nº 5.253, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de

setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

#### DECRETO Nº 5511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2019, sob nº 6806, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0817671-52.2018.8.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível III,

CONDIDERANDO, ainda, que a referida servidora se encontra aposentada, nos termos da Portaria nº 251/2015-GP/PREVI, de 18 de novembro de 2015, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, e nos termos do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a ex-servidora, aposentada, senhora MARIA ZEUDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3156-4, Professor, Nível III, progressão funcional para Classe X, com valor estabelecido na Tabela II, do Anexo da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à PREVI-MOSSORÓ, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

#### DECRETO Nº 5512, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO os requerimentos de progressão funcional dos respectivos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, instruído de parecer favorável da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamentação no art. 10 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró e dá outras providências, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a progressão funcional para a classe superior, nos termos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5512, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Relação dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, estabelecendo a nova classe superior do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Seq.	Matric.	Vinc.	N O M E	CARGO	Progressão de Classe
1	84646	2	ADRIANA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	6
2	48774	1	ADRIANA REZENDE LEITE	PROFESSOR - NIVEL III	10
3	81051	1	AILA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	7
4	34642	1	ALCINEIDE DUARTE DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	8
5	85324	1	ALCIVAN BATISTA DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	6
6	81124	1	ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL III	7
7	81302	1	ALIANA MICHELE DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	7
8	5084032	1	ALYSSON LEONEZ DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	2
9	44807	1	ANA KATIA LIMA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	10
10	86363	1	ANA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL III	6
11	5079861	1	ANA MARIA MATOZO DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR - NIVEL III	2
12	84069	1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	6
13	108111	1	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR - NIVEL III	5
14	96180	1	ANDREA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	6
15	5077222	1	ANNA RAFAELLA DE PAIVA DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	2
16	98710	1	ANNE MICHELE DUARTE DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	5
17	84638	1	ANTONIA DALVACI VIDAL PADRE	PROFESSOR - NIVEL III	6
18	5076889	1	ANTONIA LUCIA FREIRE	PROFESSOR - NIVEL III	2
19	81531	1	DEMOCRITO LIMA BATISTA DE MELO	PROFESSOR - NIVEL II	7
20	5080398	1	ELIZANGELA ALEXANDRE BATISTA	PROFESSOR - NIVEL III	2
21	84433	1	ESILMA REGO DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	6
22	51026	1	FRANCISCA DE FATIMA FIRMINO OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	10

23	51034	1	FRANCISCA DE LIMA MONTENEGRO	PROFESSOR - NIVEL III	9
24	5080681	1	FRANCISCA DE SÁ FREITAS GUEDES	PROFESSOR - NIVEL III	2
25	50424	1	GEANE MOREIRA GURGEL	PROFESSOR - NIVEL III	9
26	51109	1	JOSE ALCANTARA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL II	10
27	108421	1	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR - NIVEL II	4
28	5076838	1	JOSINEIDE GOMES DA MOTA	PROFESSOR - NIVEL III	2
29	5076099	1	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	2
30	87750	2	LUIS FERNANDES DE MOURA	PROFESSOR - NIVEL IV	2
31	5076129	1	MANOELA MERICI DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	2
32	5077524	1	MARCIA REJANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	2
33	5075815	1	MARCIA SIMONE TEIXEIRA DE CARVALHO MEDEIROS	PROFESSOR - NIVEL III	2
34	84859	1	MARIA ANTONIA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	6
35	55779	1	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	7
36	49541	1	MARIA DAS DORES DE LIRA	PROFESSOR - NIVEL II	10
37	55944	1	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	PROFESSOR - NIVEL II	7
38	99481	1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR - NIVEL III	5
39	83968	1	MARIA ELISABETE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	6
40	50408	1	MARIA HUGNETE FELIPE	PROFESSOR - NIVEL I	10
41	5080320	1	MARIA LEIDIANE ALVES VICENTE	PROFESSOR - NIVEL III	2
42	83879	1	MARIA SELIMAR SILVEIRA DE MELO	SUPERVISOR ESCOLAR III	6
43	98981	2	PATRICIA FERNANDES SOARES	PROFESSOR - NIVEL III	2
44	5080258	1	RAFAELLA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	2
45	5080517	1	RAMON ACACIO DE ALMEIDA	PROFESSOR - NIVEL II	2
46	96300	1	RITA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL III	6
47	56835	1	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	10
48	87149	1	ROSELY DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	6
49	5075963	1	ROSICLEIA SOUZA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	2
50	90735	2	THEMIS GOMES FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	2

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO Nº 5.487, DE 30 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.139.942,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.139.942,70 (três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.139.942,70
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				48.000,00
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				48.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	48.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				217.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				217.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	125.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	92.000,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				424.152,27
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA				424.152,27
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	420.282,27
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	3.870,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				909.861,70
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				329.861,70
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	329.861,70
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				580.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	580.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				800.833,33
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				232.500,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	204.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	12.500,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	16.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				357.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	357.000,00
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				211.333,33
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	211.333,33
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				461.591,15
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				85.650,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	8.550,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	77.100,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				5.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	5.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				61.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	61.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				300.298,59
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	300.298,59
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				9.642,56
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	9.642,56
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				116.000,43
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				116.000,43
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	116.000,43
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				19.001,00
2619	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				19.001,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	19.001,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				36.500,20
2640	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				36.500,20
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	36.500,20
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				107.002,62
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				73.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	72.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	1.500,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				33.502,62
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16300000	0001	20.002,62
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	13.500,00

Anexo II (Redução)			3.139.942,70
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		3.870,00
1087	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA		1.260,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	350,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	350,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	560,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		760,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	760,00
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA		1.350,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	1.050,00
2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS		500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	500,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		909.861,70
2312	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB		78.085,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	60.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000 0001	18.085,50
1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		80.000,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	11110000 0001	80.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES		30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11120000 0001	30.000,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		210.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11120000 0001	210.000,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB		500.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	500.000,00
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB		11.776,20
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000 0001	11.776,20
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.553.527,93
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES		87.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	87.500,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO		940.688,26
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	928.188,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	12.500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	0,10
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA		16.135,77
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000 0001	16.135,16
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	0,61
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		493.157,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	19.657,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000 0001	473.500,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		16.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	16.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		46,90
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	46,90
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		161.292,56
2104	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		151.650,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	136.650,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000 0001	15.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		9.642,56
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000 0001	9.642,56
10 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		48.588,10
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA		18.018,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	388,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000 0001	13.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	3.830,10
1353	MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA		500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	500,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		30.070,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	4.100,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	17.240,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	100,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001	100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	3.530,00
12 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		19.001,00
2617	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA		40,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	40,00
2618	PROMOÇÃO DE ESOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA		6.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	6.000,00
2619	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		12.371,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001	5.114,81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.856,19
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	1.400,00
2623	VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		590,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	590,00
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		36.500,20
2635	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		36.500,20
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	24.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	12.000,20
18 .101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO		107.002,62
2407	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	15.000,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		92.002,62
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	72.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16300000 0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16300000 0001	0,82
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16300000 0001	1,80
19 .101	SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS		300.298,59
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		4.329,50
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	4.329,50
2401	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE		900,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	900,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		11.111,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	11.111,00
1181	ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS		300,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	10010000 0001	300,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		84.544,20
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	84.544,20
1185	DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO		4.668,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	10010000 0001	4.668,00
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER		19.495,38
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	10010000 0001	19.495,38

1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			6.189,57
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.189,57
2402 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO			5.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2609 REVISÃO DO PLANO DIRETOR			37.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.500,00
2673 PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ			4.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.900,00
2674 CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS RIO MOSSORÓ			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA DIR. EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			77.407,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	36.030,40
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	41.364,00
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			29.253,64
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.101,65
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.551,99
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.600,00

\*Replicação por erro material.

#### DECRETO Nº 5.515, DE 25 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					7.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	7.500,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					4.500,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.500,00
Anexo II (Redução)					12.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					7.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	7.500,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	500,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					4.500,00
1372 FESTA DO BODE					4.500,00
3.1.30.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.500,00

#### DECRETO Nº 5.514, DE 25 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.109.640,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.109.640,27 (quatro milhões, cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.109.640,27
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					900.000,00
2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					900.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000	0001	900.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					3.209.640,27
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					3.209.640,27
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001	3.209.640,27

#### DECRETO Nº 5.513, DE 25 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.335.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.335.000,00
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				1.000.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				245.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				245.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	245.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				90.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				68.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.100,00
	2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				22.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	22.000,00

**PORTARIA Nº 244/2019\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por meio do Ofício TRT21 – GP N. 271/2019, de 30 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a servidora ÂNGELA JÁCOME FERREIRA, matrícula n. 9748-9, Agente Administrativo, do Quadro Geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos a contar da data de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário ressarcir a Prefeitura Municipal de Mossoró, o valor dos vencimentos integral pago mensalmente a referida servidora e comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*repblicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 254/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JESIMA MEDEIROS DA FONSECA, matrícula 5534-0, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, da função de Diretora da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, Símbolo DE IV, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 255/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo) instaurado pela Portaria n. 503/2019-SEMAD, de 16 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município em 17 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho

temporário com MARINA PEREIRA CORDEIRO, matrícula n. 4043-3, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da expiração do prazo contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**PORTARIA Nº 256/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público), RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LEYLA ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 9126-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Alcides Martins Veras, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 23 de setembro de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 53, DE 30 de agosto de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 202.981,50 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				202.981,50
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				200.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	200.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.981,50
	1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				2.981,50
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.981,50
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				202.981,50
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				200.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	200.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.981,50
	1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				2.981,50
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.981,50

\*Replicação por erro material

**PORTARIA Nº 58, DE 24 de setembro de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.195,20 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.195,20
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					4.195,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	1.195,20
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.195,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.195,20
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.195,20
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	1.195,20
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	3.000,00

\*Replicação por sua assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL Nº 15/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 246 e 247, da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2019.009086-8  
CONTRIBUINTE: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE PAULA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 582, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.426-4  
CPF/CNPJ Nº: 70.302.732/0001-11  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00387/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009085-0  
CONTRIBUINTE: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: JUA JOSEFA PINTO, 55, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 028.581-1  
CPF/CNPJ Nº: 21.625.763/0001-06  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00388/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009083-3  
CONTRIBUINTE: B R STEWART ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCISCO RAMALHO, 203, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.312-1  
CPF/CNPJ Nº: 14.362.444/0001-81  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00390/19-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009716-1  
CONTRIBUINTE: MN IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 23, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.832-4  
CPF/CNPJ Nº: 07.916.891/0001-70  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00430/19-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009552-5  
CONTRIBUINTE: BARBOSA E LINS RESTAURANTES LTDA ME  
ENDEREÇO: BR 110, 201, KM 27, SÍTIO PIQUIRI, ZONA RURAL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.838-1  
CPF/CNPJ Nº: 14.124.191/0001-08  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00409/19-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO

ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.011639-5  
CONTRIBUINTE: FIOCCENTER - CENTRO DE FISIOTERAPIA DE MOSSORÓ LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 136, SALA 103, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.378-6  
CPF/CNPJ Nº: 08.328.995/0001-26  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00535/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.011253-5  
CONTRIBUINTE: M DO N SANTOS ME  
ENDEREÇO: RUA ZÉ BILAU, 165, PLANALTO TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.976-6  
CPF/CNPJ Nº: 07.777.398/0001-16  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00452/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.011259-4  
CONTRIBUINTE: FÊNIX CONSULTORIA, ASSESSORIA, PROJ E PLAN ME  
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA ARRAES, 307, CASA 33, GREEN PARK, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 025.395-2  
CPF/CNPJ Nº: 23.057.941/0001-67  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00448/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.011254-3  
CONTRIBUINTE: A W DE SOUSA ME  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BERNARDO, 197, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.553-0  
CPF/CNPJ Nº: 11.237.523/0001-72  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00453/19-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012176-3  
CONTRIBUINTE: C R DA COSTA OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ, 02, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.630-0  
CPF/CNPJ Nº: 08.602.426/0001-27  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00595/19-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012177-1  
CONTRIBUINTE: THIAGO ALMEIDA PAULA  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL AUGUSTO SILVEIRA, 26, SALA 5, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.803-4

CPF/CNPJ Nº: 14.980.394/0001-04  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00597/19-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012178-0  
CONTRIBUINTE: IGRAMOL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MONTAIGNE LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 840, ILHA DE SANTA LÚZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.582-8  
CPF/CNPJ Nº: 01.622.341/0001.61  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00596/19-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012140-2  
CONTRIBUINTE: BHS DO NORDESTE MANUTENÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, 3.015, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.587-9  
CPF/CNPJ Nº: 10.468.350/0001-30  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00593/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012288-3  
CONTRIBUINTE: F DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA ZECA CIRILO, 2.182, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 022.169-4  
CPF/CNPJ Nº: 19.414.195/0001-44  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00602/19-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012290-5  
CONTRIBUINTE: M A PEREIRA DE SOUSA ME  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 718, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015.922-0  
CPF/CNPJ Nº: 12.454.045/0001-15  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00600/19-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012289-1  
CONTRIBUINTE: GILVANETE M M DE SOUZA - ME  
ENDEREÇO: RUA LÚZIA QUEIROZ, 65, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.987-0  
CPF/CNPJ Nº: 11.512.283/0001-77  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00603/19-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012294-8  
CONTRIBUINTE: KARLA CIBELE MAIA TUPINAMBA

- ME  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 342,  
PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 023.298-0  
CPF/CNPJ Nº: 20.681.306/0001-68  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00604/19-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO  
ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS  
DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92,  
INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR  
096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009715-3  
CONTRIBUINTE: MN IMÓVEIS SERVIÇOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 23, DOZE  
ANOS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.832-4  
CPF/CNPJ Nº: 07.916.891/0001-70  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00431/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO  
ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS  
DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92,  
INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR  
096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.012291-3  
CONTRIBUINTE: M A PEREIRA DE SOUSA - ME  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 718, NOVA  
BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015.922-0  
CPF/CNPJ Nº: 12.454.045/0001-15  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00601/19-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DE  
ISS INDEVIDAMENTE INFORMADO COMO RETIDO,  
ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85,  
92, INC II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR  
096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012

PROC. Nº: 2019.009084-1  
CONTRIBUINTE: JN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSEFA PINTO, 55, SANTO  
ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 028.581-1  
CPF/CNPJ Nº: 21.625.763/0001-06  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00389/19-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU DA TAXA  
DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124,  
125, 131, 133, 237, PARÁGRAFO ÚNICO, 244, INC I,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013

PROC. Nº: 2019.009719-6  
CONTRIBUINTE: MN IMÓVEIS SERVIÇOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 23, DOZE  
ANOS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.832-4  
CPF/CNPJ Nº: 07.916.891/0001-70  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00429/19-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU DA TAXA  
DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124,  
125, 131, 133, 237, PARÁGRAFO ÚNICO, 244, INC I,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013

PROC. Nº: 2019.009553-3  
CONTRIBUINTE: BARBOSA E LINS RESTAURANTES  
LTDA ME  
ENDEREÇO: BR 110, 201, KM 27, SÍTIO PIQUIRI,  
ZONA RURAL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.838-1  
CPF/CNPJ Nº: 14.124.191/0001-08  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00408/19-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO  
DA TAXA DE LICENÇA DE FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124, 125, 131, 133,  
237, PARÁGRAFO ÚNICO, 244, INC I, DA LEI  
COMPLEMENTAR 096/2013

PROC. Nº: 2019.012175-2  
CONTRIBUINTE: C R DA COSTA OLIVEIRA ME  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ, 02,  
ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.630-0  
CPF/CNPJ Nº: 08.602.426/0001-27  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00594/19-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO  
DA TAXA DE LICENÇA DE FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124, 125, 131, 133,  
237, PARÁGRAFO ÚNICO, 244, INC I, DA LEI

COMPLEMENTAR 096/2013

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação, recolhendo os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem, se for o caso, IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em AUTO DE INFRAÇÃO ou INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, conforme o caso.

Mossoró, 25 de Setembro de 2019.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2)  
- Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 16/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROC. Nº: 2019.009555-0  
AUTUADO: BARBOSA E LINS RESTAURANTES  
LTDA ME  
ENDEREÇO: BR 110, 201, KM 27, SÍTIO PIQUIRI -  
MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.838-1  
CPF/CNPJ Nº: 14.124.191/0001-08  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00012/19-9

FATO GERADOR: MULTA POR FALTA DE  
COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ALTERAÇÃO  
NOS CADASTROS INFORMADOS NO ATO DA  
INSCRIÇÃO, QUANDO NÃO COMUNICADA PELO  
CONTRIBUINTE EM ATÉ 30 DIAS DA OCORRÊNCIA  
DO FATO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 97, §3º, 98,  
100, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 096/2013 - CTM.

PROC. Nº: 2019.012163-1  
AUTUADO: ÂNGELO R B DE MENDONÇA JUNIOR  
ME  
ENDEREÇO: RUA MANOEL LEONARDO, 49, SALA  
01, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 023.011-1  
CPF/CNPJ Nº: 20.409.299/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.000023/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU DA TAXA  
DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124,  
125, 131, 133, 237, PARÁGRAFO ÚNICO, 244, INC I  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.012168-2  
AUTUADO: BHS DO NORDESTE MANUTENÇÃO  
LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, 3.015, ABOLIÇÃO  
I,II, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.587-9  
CPF/CNPJ Nº: 10.468.350/0001-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00021/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU DA TAXA  
DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124,  
125, 131, 133, 237, PARÁGRAFO ÚNICO, 244, INC I  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.011240-3  
AUTUADO: ERICA LOPES DE SOUZA ANZILOTT  
ENDEREÇO: RUA AMARO DUARTE, 1.755, APTO  
201, NOVA BETÂNIA MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX  
CPF/CNPJ Nº: 030.092.964-10  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00015/19-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL  
OU PARCIAL DO ISS QUANDO OS VALORES FORAM  
APURADOS POR ARBITRAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 70, INC I,  
71, 72, 73, 85, 210, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.011232-2  
AUTUADO: ERCIMAR LINDOLFO DE ARAÚJO/CMM  
ENDEREÇO: RUA IDALINO DE OLIVEIRA, S/N,  
CENTRO MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX  
CPF/CNPJ Nº: 722.378.214-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00019/19-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL  
OU PARCIAL DO ISS QUANDO OS VALORES FORAM  
APURADOS POR ARBITRAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 70, INC I,  
71, 72, 73, 85, 210, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.011127-0  
AUTUADO: MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 135, ALTO  
DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX  
CPF/CNPJ Nº: 035.579.344-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00018/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL  
OU PARCIAL DO ISS QUANDO OS VALORES FORAM  
APURADOS POR ARBITRAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 70, INC I,  
71, 72, 73, 85, 210, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.011241-1  
AUTUADO: JARLUCIO EMILIANO FERREIRA  
ENDEREÇO: PROF ANANIAS NETO, 1285, SANTA  
DELMIRA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX  
CPF/CNPJ Nº: 012.525.784-82  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00016/19-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL  
OU PARCIAL DO ISS QUANDO OS VALORES FORAM  
APURADOS POR ARBITRAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 70, INC I,  
71, 72, 73, 85, 210, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.011242-0  
AUTUADO: TATIANA DANTAS BARROSO  
ENDEREÇO: RUA SOUZA NOGUEIRA, 72,  
PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX  
CPF/CNPJ Nº: 008.594.574-94  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00017/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL  
OU PARCIAL DO ISS QUANDO OS VALORES FORAM  
APURADOS POR ARBITRAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 70, INC I,  
71, 72, 73, 85, 210, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2019.011644-1  
AUTUADO: MARECHAL 47 PUB MUSIC E  
PETISCARIA LTDA  
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 2127, CENTRO,  
MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: XXXXXX  
CPF/CNPJ Nº: 32.090.760/0001-23  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00020/19-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL  
OU PARCIAL DO ISS QUANDO OS VALORES FORAM  
APURADOS POR ARBITRAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 70, INC I,  
71, 72, 73, 85, 210, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem IMPUGNAÇÃO dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM.  
Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 - CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 25 de Setembro de 2019.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2)  
- Julgadora Chefe do DEPAIJ.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão**  
**Presencial Nº 80/2018 - SMS A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS FIRMADA EM 29/11/2018**

Objeto: A modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 114/2018, do Pregão Presencial nº 80/2018,

visando a inclusão da Natureza: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).  
 Empresa: ISMAEL FERREIRA DA SILVA  
 CNPJ: 31.662.110/0001-42  
 Data da Assinatura: 10.09.2019  
 Assina pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)  
 Assina pela Contratada: Ismael Ferreira da Silva

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 14/2018 – SEIMURB AO CONTRATO FIRMADO EM 31/05/2019**

Objeto: A modificação unilateral do contrato nº 122/2019, de acordo com a Clausula 1.3, a inclusão da Unidade Orçamentária 19.101 SEIMURB – Ação: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – Fonte: 151000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).  
 Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA – ME.  
 CNPJ: 07.656.489/0001-01  
 Data da Assinatura: 03.09.2019  
 Assina pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto (Secretária Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Urbanismo)  
 Assina pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 75/2019-SEDAT**  
**Processo Nº 282/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
 Mossoró-RN, em 25 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 77/2019-SEADRU**  
**Processo Nº 285/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
 Mossoró-RN, em 25 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 78/2019-SEMAT**  
**Processo Nº 278/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados

que no dia 09 de outubro de 2019, às 13h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção plaquetas para tombamento de patrimônio público, conforme termo de referência e demais disposições deste edital, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
 Mossoró-RN, em 25 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 76/2019-SEIMURB**  
**Processo Nº 284/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de materiais destinados a equipamentos de terraplanagem, conforme planilha de especificação e quantitativa, que prestam serviços a esta Secretaria nos serviços de manutenção da infraestrutura viária urbana e rural, conforme termo de referencia em anexo., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
 Mossoró-RN, em 25 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 53/2019-SME**  
**Processo Nº 228/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de outubro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica continuada para superação das restrições apontadas pelo monitoramento de obras conveniadas com o FNDE/MEC, as quais são: Unidade de Educação Infantil (UEI) Vingt Rosado, UEI Estrada da Raiz, UEI Papoco, Construção da UEI do Sumaré, UEI do Barrocas, Quadra da Escola Municipal Evlísio Leão, Quadra da Escola Municipal Paulo Cavalcante e Quadra da Escola Municipal Heloísa Leão de Moura, Quadra Escolar da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira todas nesta cidade. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.  
 Mossoró-RN, em 25 de setembro de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
 Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Jornal Oficial do Município - JOM do dia 01 de março de 2019, Ano XI, Edição 500, Pág. 07, referente ao Pregão Presencial nº 110/2018 – SEIMURB, Extrato de Contrato nº 7/2019 da empresa J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI: Onde se Lê: Vigência: 12 (doze) meses Lêia-se: Vigência: 06 (seis) meses

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**  
**Processo nº 2015/037/SEDEC – PRODEM – Comodato terreno ASSOCIAÇÃO REDE DEZ DE SUPERMERCADOS**  
**Assunto: Termo de Distrato**

Histórico  
 A ASSOCIAÇÃO REDE DEZ DE SUPERMERCADOS, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.144.202/0001-20, com sede no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Rua Lidinha Falcão, nº 719, Nova Betânia, CEP 59612-045, celebrou contrato de comodato com o Município de Mossoró em 25 de agosto de 2015, sendo este publicado no Jornal Oficial da Prefeitura de Mossoró – 33, em 28 de agosto de 2015.

O Ministério Público Estadual, através da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, manifestou entendimento de que há irregularidade no instituto jurídico de disponibilização do bem público, bem como do não cumprimento integral da obrigação comodataria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral deste Município emitiu parecer jurídico opinando pela possibilidade de distrato do Contrato de Comodato em comento, senão vejamos: Sendo assim, OPINA esta Procuradoria pela possibilidade de distrato do Contrato de Comodato em comento, a fim de que se celebre Instrumento de alienação do imóvel amparado pelo Direito Público, a ser analisado, no caso concreto, pela Secretaria Consultante, observando a legislação pertinente. O distrato foi realizado e devidamente assinado pelos distratantes em 12 de setembro de 2019, motivo pelo qual se requer desde já sua publicação no Jornal Oficial da Prefeitura de Mossoró, para que surta seus efeitos legais.  
 Mossoró(RN), 25 de setembro de 2019.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
 Secretário Municipal do Desenvolvimento

José Valério de Oliveira Cunha  
 Gerente Executivo Indústria e Comércio – SEDAT Econômico, Trabalho e Turismo

Aryanna Fernandes de Amorim Saldanha  
 Assistente jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 033/2019 – SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÁNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementar Municipal nº 126/2015; Lei Municipal nº 037/2009, e o Decreto Municipal nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO a finalidade de adequar a Guarda Civil Municipal aos requisitos da lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para a concessão do Porte Institucional de arma de fogo.

RESOLVE:  
 Art. 1º - INSTITUIR a Comissão para adequação da Guarda Civil Municipal de Mossoró aos critérios e requisitos em lei para o Porte Institucional de Arma de Fogo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

- I – GCM Diego Fernandes Freire – matrícula nº 14.298-0;
- II – GCM Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 14.367-7;
- III – GCM Ranielison Lima Marques, matrícula nº 14297-3;
- IV – GCM Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues – matrícula 506964-5;

Art. 3º - Designar o GCM Ranielison Lima Marques, como Presidente da referida comissão, para a realização dos trabalhos, aludido no Art. 1º.

Art. 4º - A presente Comissão ficará responsável pela elaboração, planejamento, coordenação, preparação e supervisão dos trabalhos e trâmites administrativos com o objetivo de adequar da Guarda Civil Municipal de Mossoró aos critérios e requisitos estabelecidos pela lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, através de portaria, a critério do Secretário



Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.  
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 020/2019, de 23 de julho de 2019.  
Mossoró-RN, 24 de setembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 032/2019 – SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016 e 142, de 24 de julho de 2018.  
CONSIDERANDO preencher os requisitos da Portaria nº 011 – RES, de 24 de outubro de 2008 que aprova a Tabela de Dotação de Armamento, Munição e Colete à Prova de Balas para as Guardas Municipais, e dá outras providências.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Publicar a Tabela do Efetivo Operacional, da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme anexo único.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de setembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**ANEXO ÚNICO**

**EFETIVO OPERACIONAL DA GCM MOSSORÓ/RN**

MATRÍCULA	NOME
01	3720-7 FRANCISCO EDINALDO DE MOURA
02	3248-9 LUIZ FERREIRA SOBRINHO
03	4684-4 CLAUDIO DE SOUZA LOPES
04	3861-9 ANANIAS DE PAULA
05	3878-3 FRANCISCO CANINDÉ EVANGELISTA PERES
06	3666-2 ERONAVE SILVA DE LIMA
07	506980-7 FRANCISCO BRUNO LEANDRO
08	507945-4 MAGNO CARLOS GOMES MENDONÇA
09	14304-9 IDALÉCIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
10	14294-8 MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES
11	507937-3 FÁBIO FAUSTINO DO NASCIMENTO
12	507942-0 FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES
13	508080-0 JOÃO PAULO DA SILVA XAXÁ
14	508126-2 FÁBIO VARELA SOARES
15	506960-2 ALTEVÂNIA PEREIRA DE MENEZES
16	507924-1 FRANCISCO JOSENETO DA SILVA
17	14296-4 JOSE WALTER BARBALHO DA SILVA
18	508089-4 JOSUE ESTEVAM DA SILVA
19	14359-6 RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA
20	506996-3 LEVI FERNANDES DA SILVA FILHO
21	14460-6 ISMAEL SOARES DA PAZ
22	14315-4 ADAILTON DE MENEZES BEZERRA
23	14285-9 LEANDRO DE FREITAS BELEM VALE
24	14325-1 LEIKSON GOMES DE ARAUJO
25	508097-5 PEDRO ERNESTO DE SOUZA NETO
26	508091-6 ALDENIR VICENTE DOS SANTOS FILHO
27	507021-0 SANDRO NUNES DE OLIVEIRA
28	508115-7 LEONARDO BRITO DOS SANTOS
29	14340-5 ISRAEL NAZARENO PAIVA
30	508087-8 RAFAEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
31	508110-6 JAELISSON JACKSON ALVES
32	508084-3 CARLOS ÉRICO DA SILVA
33	14645-5 GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA
34	507010-4 MAURÍCIO HELDERLANO DE OLIVEIRA FREITAS
35	4180-3 FRANCISCO DE ASSIS SILVA
36	507926-8 JUSSARA RODRIGUES GADALHA
37	507018-0 RICARDO SOUZA DA COSTA
38	506963-7 ANTONIO CARLOS DE ASSIS SEGUNDO
39	5068-9 JOSÉ DE ASSIS FERINO
40	507918-7 FRANCISCA TELMA BEZERRA DA COSTA
41	507963-2 FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
42	508106-8 CYNTHIA ALVES DE MEDEIROS MOTA
43	4334-6 JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
44	506994-7 LAURO MOYSES BEZERRA
45	14329-4 CLEVERSON ALEX SILVA GOÍS
46	508078-9 FAGNER HUTSON FONSECA
47	3265-3 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
48	4308-0 IRENILDO EUZÉBIO DE FREITAS
49	508095-9 GABRIÉLA SAIARA GRANJEIRO ALVES
50	4242-4 ANTONIO DA COSTA BATALHA
51	508085-1 EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA
52	3777-7 LAIRTON LOPES DA ROCHA
53	4688-5 FRANCISCO HÉLIO DE SOUZA FREIRE
54	4421-1 FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA
55	3232-3 NALDO TERTULINO DA SILVA
56	4453-4 JÚLIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
57	1729-0 JOAQUIM ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
58	4027-6 FRANCISCO VARELA
59	4193-6 JOSÉ ISMAEL DA SILVA
60	506976-9 CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA
61	3966-6 FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA
62	4006-0 LAÉRCIO XAVIER DOS SANTOS
63	4019-3 JOSÉ WILTON SOUZA DE LIMA
64	14299-9 MATEUS BENEVIDES GOMES
65	507920-9 RAIMUNDO COSTA JÚNIOR
66	506956-4 DENILSON GURGEL DE BRITO
67	14341-3 MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA
68	4642-2 LUIZ CARLOS PEREIRA
69	507012-0 MAXIONE DO NASCIMENTO FRANÇA SEGUNDO
70	14286-7 JOSÉ RONIVALDO DE QUEIROZ
71	507934-9 THIAGO DEYVIO MAIA MIRANDA
72	14361-8 ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA
73	14354-5 GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA

74	506969-6 ARI JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUSA
75	14637-4 JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE CÂMARA
76	508391-5 ANDERSON DE BRITO DANTAS
77	14648-0 DANILLO MELO RIBEIRO
78	14342-1 JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
79	5070-5 NILTON BARBOSA DA SILVA
80	14348-0 JOSÉ RODOLFO CALVANCANTE DE PAIVA
81	14324-3 ANTONIO RUBENS VINNICYUS F. BEZERRA
82	14322-7 FRANCISCO ALISSON MARTINS MESQUITA
83	14362-6 RAYLSON SILVA DE SOUZA
84	4022-7 JOSÉ ILO XAVIER
85	14302-2 THIAGO GIOVANNE ROCHA CORREIA
86	14279-4 LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTA
87	14345-6 VANDERLEY PINHEIRO PAULO
88	4682-8 JOSÉ LEOMAR DUARTE
89	14344-8 DEUSDEITH ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
90	14331-6 DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA
91	507940-3 EMERSON CLEITON ALVES DA SILVA
92	506972-6 FABIANA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA CHAVES
93	14474-6 CLÉSIO ALBUQUERQUE ALVES MOREIRA
94	507961-6 MÁRCIO MARQUES DE OLIVEIRA
95	507019-8 NELITO CARLOS DA COSTA JÚNIOR
96	506959-9 EDGLEY NÓBREGA VIDAL
97	14336-7 REGIANO MENDES DE LIMA
98	507960-8 ARISTOTENIS DE SOUSA PEREIRA
99	507011-2 JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA
100	507003-1 OÃO BATISTA DUARTE
101	507962-4 JOSIEL SILVA DOS SANTOS
102	508116-5 TIBÉRIO FERNANDES DE ALMEIDA
103	506997-1 JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA
104	14274-3 FLÁVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO
105	507965-9 HALISSON DE SOUZA OLIVEIRA
106	14349-9 JOÃO SABINO DE MOURA NETO
107	508102-5 ÉRICA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
108	507935-7 WENDSON DE MOURA MATIAS
109	507954-3 FRANCISCO MARCOS DA SILVA FREIRE
110	508083-5 CAMILA MENDES LEMOS
111	14356-1 RAIMUNDO PINHEIRO P. JÚNIOR
112	507955-1 CÁSSIO LUIZ SANTOS DA SILVA
113	5065-5 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
114	4646-3 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
115	4278-5 GERALDO FRANCISCO FILHO
116	4574-7 FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO
117	3112-7 ANTONIO MARTINS DE SOUZA
118	507964-0 RAYANE CARLA BATISTA DA SILVA
119	507922-5 VANESSA QUEIROZ DA SILVA
120	5063-0 FRANCISCO ORIOSMAR DANTAS
121	508117-3 DANNIEL DUARTEDA SILVA
122	507944-6 ERASMO AVELINO DE LIMA JÚNIOR
123	507930-6 ISABELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA
124	130656-2 RANILCÉA MARIA DA SILVA
125	14293-0 MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL
126	14313-8 BRENO ELTON MENESCAL JALES
127	14365-0 JOSÉ WILKER CARLOS
128	508079-7 SEMIRAMIS OLIVEIRA ROSADO DINIZ
129	14275-1 RILLEN ROSSY ROCHA REGES
130	14319-7 ELIZEJO AMORIM COSTA JUNIOR
131	012111-8 MÁRCIO DANTAS MORAIS
132	507929-2 JOÃO MARCELO GABRIEL
133	506966-1 ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
134	506999-8 JOANNA RAFAELLA ALVES DA SILVA
135	14343-0 WELLINGTON CORREA DE SOUZA
136	14320-0 MARCELO GUILHERME DA SILVA
137	506979-3 GIZELE DE FÁTIMA DE MEDEIROS COSTA
138	507015-5 MIQUEIAS OLIVEIRA SOUSA
139	506961-0 ANDRÉ LUIS DE SOUSA
140	506971-8 ARI MAGNO BATISTA DA SILVA
141	506968-8 ANTONIO MAURÍCIO DE ABREU
142	506991-2 IZABEL CRISTINA BEZERRA
143	507004-0 LUCIANO DE OLIVEIRA
144	506984-0 HENRIQUE MÁRCIO SARAIVA PAULA
145	507917-9 ELENILDO DE FREITAS XAVIER
146	14350-2 ANDRÉ RICARDO DE AMORIM
147	507007-4 JORGE FÉLIX DE LIMA
148	506965-3 EMANUEL RODRIGO DE MEDEIROS COSTA
149	506954-8 ALANJOHN SORIANO CONRADO
150	13532-1 JEFFERSON MARCELINO DE LIMA
151	507006-6 JORGE DOS SANTOS SOARES
152	506989-0 ÍTALO GUSTAVO FERNANDES DE LIMA
153	14278-6 VALDENILSON BATISTA DA SILVA
154	506988-2 FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO
155	1918-9 RAIMUNDO FERNANDES DE SENA
156	506967-0 EMERSON CARLOS DA SILVA
157	4687-7 JOÃO BATISTA DAS CHAGAS
158	507013-9 MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA
159	2363-7 MANOEL EDÉCIO SABINO
160	14311-1 YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS
161	14312-0 LERIVALDO DOS SANTOS COSTA
162	14462-2 EVERLANIA DE FREITAS GUERREIRO
163	3473-3 MIGUEL BARBOSA FILHO
164	14334-0 ANDREWS ALVES DE FREITAS
165	728-3 EDILSON JOSÉ FERNANDES
166	4013-6 FRANCISCO ANTONIO SILVA DA ROCHA
167	14328-6 FRANCISCO WAGNER DE ARAÚJO FREITAS
168	14339-1 MANOEL VALDEILSON DE PAIVA
169	14290-5 LUIS DE JESUS OLIVEIRA LIMA
170	14326-0 JARDEL GARCIA SILVA
171	14327-8 GERALDO CARLOS FERNANDES NETO
172	507916-01 EDSON LIMA DE LUCENA
173	4226-4 MANOEL BEZERRA FILHO
174	3880-9 ESAÚ RODRIGUES DE SOUZA
175	508082-7 ARTUR HEITOR LOPES DE LIMA
176	507002-3 LUANA LINDALY PEREIRA DAS NEVES
177	507943-8 BISMARCK DE OLIVEIRA GOMES
178	14467-3 HUOSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA
179	14338-3 GÉNESES DOS SANTOS CABRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 262/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR da Direção Técnica e Clínica da Unidade de Pronto Atendimento/ UPA I – Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA Alto de São Manoel), o servidor DIEGO ANDRÉ RODRIGO VASCONCELOS, Médico, Matrícula 12414-1.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 23 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 263/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR para Direção Técnica e Clínica da Unidade de Pronto Atendimento/UPA I – Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia (UPA Alto de São Manoel), o servidor MÁRCIO LUIZ GURGEL, Médico, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2019.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 23 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 264/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/ GRACE, do servidor FRANCISCO ROGÊNILDO DANTAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde/ACS, Matrícula 11330-1, com lotação na UBS Antônio Camilo.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 265/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/ GRACE, da servidora ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde/ACS, Matrícula 11277-1, com lotação na UBS Dr. Chico Costa.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 266/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/ GRACE, da servidora GREYCY EMANUELE DA SILVA CLEMENTINO FILGUEIRA, Agente Comunitária de Saúde/ACS, Matrícula 11608-4, com lotação na UBS Dr. Joaquim Saldanha.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 267/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/ GRACE, da servidora ANTÔNIA LUCILENE MOURA SALDANHA, Agente Comunitária de Saúde/ ACS, Matrícula 11280-1, com lotação na UBS Dr. Joaquim Saldanha.

180	14469-0	FRANCISCO SÁVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO
181	506982-3	GLEYDSON NOGUEIRA ALVES
182	507026-0	SINVAL JUSTINO DE LIMA JÚNIOR
183	14314-6	ALLYSON BENIGNO O. MOURA
184	507020-1	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
185	14291-3	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO
186	14289-1	CLARA ANGELICA M. NASCIMENTO
187	507027-9	SUDARIA GUERRA DA COSTA LIMA
188	507014-7	RAIANY MASCARENHAS DE FREITAS
189	506975-0	BEVENUTO JOSÉ DE PAIVA NETO
190	14273-5	SHELDON SOARES SILVA
191	507923-3	FERNANDA HINGRYD DA SILVA
192	508075-4	FÁBIO PAIVA DE LIMA
193	506957-2	ALCIVÂNIA DA COSTA SILVA
194	14366-9	FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA
196	14297-2	RANIELISON LIMA MARQUES
197	14472-0	RÔMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO
198	14360-0	JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
199	14237-9	SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES
200	506993-9	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA
201	14463-0	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA
202	506986-6	ISAÍAS BATISTA DE AZEVEDO
203	507927-6	ANDRÉ ARAÚJO VILAR DE MELO NETO
204	508124-6	MARCOS BIZERRA DE MORAIS
205	508120-3	EDNEZER FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
206	507953-5	PAULO DA SILVA SANTOS
207	14364-2	HÉBER MEDEIROS MONTEIRO
208	507029-5	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA
209	507928-4	TIAGO ANDERSON DE MORAIS
210	508119-0	JARDEL DE HOLANDA CAMPELO
211	506981-5	FRANCISCO DJAVAN BEZERRA
212	508174-2	JERFESSION ADRIANO ALVES DE LIMA
213	14276-0	TIAGO ADSON ALVES DE SANTANA
214	14632-3	ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA
215	507016-3	RICARDO LEANDRO BEZERRA
216	14277-8	FAGNER BENTO DA SILVA
217	507931-4	WILKER VANDERLAN ALVES DE ANDRADE
218	507946-2	AGNIUS DERBY FREITAS FERREIRA
219	506958-0	DORGINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
220	506990-4	FRANCISCO MARCELO ALVES
221	14308-1	DANIEL ALMEIDA DE SOUZA
222	508112-2	HIGO KLIFE DE LIMA VIRGINIO
223	507956-0	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE
224	507959-4	PAULO CÉSAR CAXIAS
225	506955-6	ALCVAN FAGUNDES DA SILVA
226	14470-3	MARCOS GILLIARD ALVES
227	507000-7	LILIAN BORGES DE LIMA
228	14306-5	RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA
229	14301-4	JOELMA DANIEVA R. DA COSTA
230	507009-0	MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DE MENDONÇA
231	14461-4	THAZYA SUIANY AZEVEDO TRIGUEIRO
232	14280-8	TECIO WAGNER DE S. PINHEIRO
233	14318-9	JOHNY EWERTON DANTAS ALVES
234	507008-2	JOSE ISAQUE DE CARVALHO
235	507966-7	MARIO DAVI PEREIRA DO NASCIMENTO
236	508093-2	MOISÉS BEZERRA LUCIANO
237	507919-5	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES
238	508104-1	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA
239	14292-1	HUNDRETY HOLLDJET FERREIRA DE WILLEGAIGNON
240	507025-2	ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA
241	507949-7	REGI BEZERRA ALVES
242	507005-8	JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA
243	506985-8	IASCARO ALVES CAMPELO
244	508103-3	MARIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS
245	507023-6	ROMÁRIO OLIVEIRA COSTA
246	14307-3	JORGE DIOGO DANTAS JALES
247	507938-1	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
248	508073-8	KERGINALDO RODRIGUES FILGUEIRA
249	508118-1	THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO
250	508074-6	CLEYTON MAGNO MORAIS DA SILVA
251	508088-6	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
252	507958-6	EMANUEL AZEVEDO COSTA
253	14363-4	FERNANDA MARTINS EUZEBIO
254	507022-8	ROBSON VICENTE TIBAO DAS CHAGAS
255	506978-5	GERLUCIO LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
256	506987-4	FRANCISCO JOSÉ S. BELARMINO
257	14468-1	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA
258	507952-7	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA
259	506983-1	GLEYTON ALEXANDRO SILVA MEDEIROS
260	506995-5	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO
261	507925-0	MARCIO DARLAN GOMES PINTO
262	507933-0	RAIMUNDO PEREIRA NETO
263	14316-2	KAMILO CLAUS DA COSTA XAVIER
264	507024-4	SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA
265	14471-1	SIDNEY RAMOS DA SILVA
266	508090-8	JEFFERSON CASTRO DE MOURA
267	508100-9	PAULO SERGIO DE SOUTO
268	14303-0	GILVANILDO PEREIRA DA SILVA
269	14284-0	ANTONIO RAIMUNDO XAVIER
270	507950-0	CID RAFAEL FERNANDES DE ARAÚJO
271	508077-0	THIAGO RODRIGO VERÍSSIMO DE BRITO
272	508111-4	JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA

**EFETIVO ADMINISTRATIVO**

1.	14282-4	RITA DE CASSIA DA COSTA
2.	506964-5	ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES
3.	14367-7	EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUÇAS
4.	506962-9	EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES
5.	506998-0	LIDYANE CRISTINA GOMES DE ANDRADE
6.	507951-9	PAZ HELENA FERNANDES DE QUEIROZ
7.	508123-8	KARISA RODRIGUES DE SOUZA
8.	507948-9	VIVIANE BENEVIDES DA COSTA
9.	4677-8	AGEU ALVES DE MELO
10.	507017-1	NATHAN FERNANDES LOPES
11.	14305-7	LILIAN CYNTHIA FREIRE
12.	14298-0	DIEGO FERNANDES FREIRE
13.	14310-3	RUDRIGO MAIA DE CARVALHO

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 268/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:  
Art.º 1º - CONCEDER a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/GRACE, para servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ANDRADE, detentora do cargo de Agente Comunitária de Saúde/ACS, Matrícula 112500, com lotação na UBS Marcos Raimundo da Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 269/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:  
Art.º 1º - CONCEDER a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/GRACE, para servidora ANDRÉIA MARIA COSTA NUNES, detentora do cargo de Agente Comunitária de Saúde/ACS, Matrícula 112202-0, com lotação na UBS Francisco Marques.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 270/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:  
Art.º 1º - CONCEDER a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/GRACE, para o servidor JOSÉ ANATALÍCIO DO NASCIMENTO, detentor do cargo de Agente de Endemias, Matrícula 12113-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 271/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:  
Art.º 1º - CONCEDER a gratificação por Atividades Culturais e Educativas/GRACE, para servidora FRANCISCA LUSIETE DE FREITAS, detentora do cargo de Agente Comunitária de Saúde/ACS, Matrícula 5072824-1, com lotação na UBS Dr. José Leão.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 272/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:  
Art.º 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NEÓ, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 140/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 115/2017 – SMS, para aquisição de aquisição de material elétrico e hidráulico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art.º 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 140/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 115/2017 – SMS.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 17 de setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 273/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:  
Art.º 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NEÓ, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 140/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, referente ao Pregão Presencial nº 115/2017 – SMS, para aquisição de aquisição de material elétrico e hidráulico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art.º 2º - Designar o servidor SILVANA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 400475, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 140/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 115/2017 – SMS.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 22 de setembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA n.º 55 de 24 de setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:  
Fiscal: Messias Gomes de Melo – CPF n.º 878.781.514-15

Gestor: Luiz Eduardo Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)  
Processo de Despesa: 1547/2019 – SEC  
Modalidade: INEXIGIBILIDADE  
N.º da Inexigibilidade: 72/2019  
Objeto: Contratação Direta por Inexigibilidade para CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO do Espetáculo Auto da Liberdade 2019  
Vigência: 90 dias  
Nº do Contrato: 325/2019  
Contratado: PEQUENA COMPANHIA DE TEATRO  
CNPJ: 08.145.036/0001-75  
Valor: R\$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e

quatro mil e quinhentos reais)  
Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;
- III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuado;
- V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes; ados;
- VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;
- VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;
- VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão  
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA n.º 56 de 24 de setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:  
Fiscal: Messias Gomes de Melo – CPF n.º 878.781.514-15

Gestor: Luiz Eduardo Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)

Processo de Despesa: 1140/2019 – SEC  
Modalidade: DISPENSA  
N.º da Inexigibilidade: 76/2019  
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeração instalados na biblioteca central.

Vigência: 90 dias  
Nº do Contrato: 325/2019  
Contratado: MARCELO EVANGELISTA DE LIMA  
CNPJ: 19.887.239/0001-53  
Valor: R\$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;
- III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuado;
- V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes; ados;
- VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por

Relatório Fotográfico, quando for o caso;  
VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;  
VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão  
Secretário Municipal de Cultura



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR